

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018/SES/MT
SES-PRO-2022/19175**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA PACIENTES (CRIANÇA E ADULTO), DE ALTA COMPLEXIDADE, QUE NECESSITEM DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR, CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde SRA. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: a empresa CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI EPP, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 10.235.110/0001-96, com sede sito a Rua Pedro Ferrer – nº 861 – Bairro Centro/A - CEP: 78.700-370 - na cidade de Rondonópolis – telefone (66) 3421-0079 – Cel. 66 - 9.9988-5090 – e-mail: carmed@carmed.com.br, neste ato representado pela SRA. ELAINE NEGRI BATISTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 950614 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 630.413.081-34.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no SES-PRO-2022/19175, será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

ELAINE NEGRI
BATISTA:63041
308134

Assinado de forma digital
por ELAINE NEGRI
BATISTA:63041308134
Dados: 2022.10.25
10:18:13-04'00"

Página 1 de 8

k



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, REPACTUAÇÃO E REAJUSTE** da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS do contrato 004/2019/SES/MT, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº. 060/2022, Informação Técnica Contábil nº. 077/2022 e Informação Técnica Contábil nº. 082/2022.

Cláusula Segunda – DO VALOR**2.1 DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO:**

VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 1			
Composição de custos	%	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão
INSUMOS E MEDICAMENTOS	8,54%	54,64	Reajuste
ESPECIALIDADE MÉDICA	15,58%	99,68	Reajuste
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	61,61%	394,23	Repactuação
ENFERMEIRO	10,06%	64,38	Repactuação
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,93%	5,92	Reajuste
LUCRO PRESUMIDO	3,29%	21,03	-
TOTAL	100,00%	639,88	

VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 2			
Composição de custos	%	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão
INSUMOS E MEDICAMENTOS	9,82%	87,39	Reajuste
ESPECIALIDADE MÉDICA	16,79%	149,39	Reajuste
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44,30%	394,23	Repactuação
ENFERMEIRO	18,08%	160,95	Repactuação
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1,66%	14,79	Reajuste
VMI	4,02%	35,75	Reajuste
TRANSPORTE ESPECIALIZADO	2,77%	24,66	Reequilíbrio
LUCRO PRESUMIDO	2,57%	22,84	-
TOTAL	100,00%	890,00	

ELAINE NEGRI Assinado de forma
digital por ELAINE NEGRI
BATISTA:6304
1308134
BATISTA:63041308134
Dados: 2022.10.25
10:23:26 -04'00'

Página 2 de 8





SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Em atendimento ao Parecer nº. 2835/SGAC/PGE/2022, como também o Parecer nº. 1463/SGAC/PGE/2022 da PGE, os aumentos deverão cumprir as datas e valores abaixo

A partir de 04/2021:

VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 1					VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 2				
Composição de custos	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão	%	Valor R\$ unitário Atualizado	Composição de custos	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão	%	Valor R\$ unitário Atualizado
INSUMOS E MEDICAMENTOS	54,64	Reajuste	0,00%	54,64	INSUMOS E MEDICAMENTOS	87,39	Reajuste	0,00%	87,39
ESPECIALIDADE MÉDICA	99,68	Reajuste	0,00%	99,68	ESPECIALIDADE MÉDICA	149,39	Reajuste	0,00%	149,39
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	394,23	Repactuação	2,45%	403,89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	394,23	Repactuação	2,45%	403,89
ENFERMEIRO	64,38	Repactuação	1,19%	65,15	ENFERMEIRO	160,95	Repactuação	1,19%	162,87
MATERIAL DE EXPEDIENTE	5,92	Reajuste	0,00%	5,92	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14,79	Reajuste	0,00%	14,79
LUCRO PRESUMIDO	21,03	-	-	21,38	VMI	35,75	Reajuste	0,00%	35,75
TOTAL	639,88			650,66	TRANSPORTE ESPECIALIZADO	24,66	Reequilíbrio	0,00%	24,66
					LUCRO PRESUMIDO	22,84	-	-	23,32
					TOTAL	890,00			902,05

A partir de 09/2021:

VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 1					VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 2				
Composição de custos	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão	%	Valor R\$ unitário Atualizado	Composição de custos	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão	%	Valor R\$ unitário Atualizado
INSUMOS E MEDICAMENTOS	54,64	Reajuste	0,00%	54,64	INSUMOS E MEDICAMENTOS	87,39	Reajuste	0,00%	87,39
ESPECIALIDADE MÉDICA	99,68	Reajuste	0,00%	99,68	ESPECIALIDADE MÉDICA	149,39	Reajuste	0,00%	149,39
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	403,89	Repactuação	0,00%	403,89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	403,89	Repactuação	0,00%	403,89
ENFERMEIRO	65,15	Repactuação	0,00%	65,15	ENFERMEIRO	162,87	Repactuação	0,00%	162,87
MATERIAL DE EXPEDIENTE	5,92	Reajuste	0,00%	5,92	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14,79	Reajuste	0,00%	14,79
LUCRO PRESUMIDO	21,38	-	-	21,38	VMI	35,75	Reajuste	0,00%	35,75
TOTAL	650,66			650,66	TRANSPORTE ESPECIALIZADO	24,66	Reequilíbrio	46,27%	36,06
					LUCRO PRESUMIDO	23,32	-	-	23,62
					TOTAL	902,05			913,75

A partir de 10/2021:

VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 1					VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 2				
Composição de custos	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão	%	Valor R\$ unitário Atualizado	Composição de custos	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão	%	Valor R\$ unitário Atualizado
INSUMOS E MEDICAMENTOS	54,64	Reajuste	0,00%	54,64	INSUMOS E MEDICAMENTOS	87,39	Reajuste	0,00%	87,39
ESPECIALIDADE MÉDICA	99,68	Reajuste	0,00%	99,68	ESPECIALIDADE MÉDICA	149,39	Reajuste	0,00%	149,39
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	403,89	Repactuação	4,32%	421,34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	403,89	Repactuação	4,32%	421,34
ENFERMEIRO	65,15	Repactuação	2,93%	67,05	ENFERMEIRO	162,87	Repactuação	2,93%	167,64
MATERIAL DE EXPEDIENTE	5,92	Reajuste	0,00%	5,92	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14,79	Reajuste	0,00%	14,79
LUCRO PRESUMIDO	21,38	-	-	22,04	VMI	35,75	Reajuste	0,00%	35,75
TOTAL	650,66			670,67	TRANSPORTE ESPECIALIZADO	36,06	Reequilíbrio	0,00%	36,06
					LUCRO PRESUMIDO	23,62	-	-	24,21
					TOTAL	913,75			936,56

A partir de 01/2022:

VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 1					VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 2				
Composição de custos	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão	%	Valor R\$ unitário Atualizado	Composição de custos	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão	%	Valor R\$ unitário Atualizado
INSUMOS E MEDICAMENTOS	54,64	Reajuste	10,06%	60,14	INSUMOS E MEDICAMENTOS	87,39	Reajuste	10,06%	96,18
ESPECIALIDADE MÉDICA	99,68	Reajuste	10,06%	109,71	ESPECIALIDADE MÉDICA	149,39	Reajuste	10,06%	164,42
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	421,34	Repactuação	0,00%	421,34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	421,34	Repactuação	0,00%	421,34
ENFERMEIRO	67,05	Repactuação	0,00%	67,05	ENFERMEIRO	167,64	Repactuação	0,00%	167,64
MATERIAL DE EXPEDIENTE	5,92	Reajuste	10,06%	6,52	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14,79	Reajuste	10,06%	16,28
LUCRO PRESUMIDO	22,04	-	-	22,59	VMI	35,75	Reajuste	10,06%	39,35
TOTAL	670,67			687,34	TRANSPORTE ESPECIALIZADO	36,06	Reequilíbrio	0,00%	36,06
					LUCRO PRESUMIDO	24,21	-	-	24,98
					TOTAL	936,56			966,24

ELAINE NEGREI
BATISTA:6304130
8134

Assinado por Elaine Negreia Batista (SES-MT)
Módulo: SINTAXIS/2022-04-01 (10:24:44 -04:00)

[Handwritten signature]





SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

A partir de 04/2022:

VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 1				
Composição de custos	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão	%	Valor R\$ unitário Atualizado
INSUMOS E MEDICAMENTOS	60,14	Reajuste	0,00%	60,14
ESPECIALIDADE MÉDICA	109,71	Reajuste	0,00%	109,71
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	421,34	Repactuação	3,33%	435,37
ENFERMEIRO	67,05	Repactuação	3,33%	69,29
MATERIAL DE EXPEDIENTE	6,52	Reajuste	10,06%	7,17
LUCRO PRESUMIDO	22,59	-	-	23,16
TOTAL	687,34			704,84

VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 2				
Composição de custos	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão	%	Valor R\$ unitário Atualizado
INSUMOS E MEDICAMENTOS	96,18	Reajuste	0,00%	96,18
ESPECIALIDADE MÉDICA	164,42	Reajuste	0,00%	164,42
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	421,34	Repactuação	3,33%	435,37
ENFERMEIRO	167,64	Repactuação	3,33%	173,22
MATERIAL DE EXPEDIENTE	16,28	Reajuste	0,00%	16,28
VMI	39,35	Reajuste	0,00%	39,35
TRANSPORTE ESPECIALIZADO	36,06	Reequilíbrio	0,00%	36,06
LUCRO PRESUMIDO	26,98	-	-	25,50
TOTAL	966,24			986,37

A partir de 07/2022:

VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 1				
Composição de custos	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão	%	Valor R\$ unitário Atualizado
INSUMOS E MEDICAMENTOS	60,14	Reajuste	0,00%	60,14
ESPECIALIDADE MÉDICA	109,71	Reajuste	0,00%	109,71
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	435,37	Repactuação	3,23%	449,43
ENFERMEIRO	69,29	Repactuação	3,23%	71,53
MATERIAL DE EXPEDIENTE	7,17	Reajuste	0,00%	7,17
LUCRO PRESUMIDO	23,16	-	-	23,72
TOTAL	704,84			721,69

VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 2				
Composição de custos	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão	%	Valor R\$ unitário Atualizado
INSUMOS E MEDICAMENTOS	96,18	Reajuste	0,00%	96,18
ESPECIALIDADE MÉDICA	164,42	Reajuste	0,00%	164,42
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	435,37	Repactuação	3,23%	449,43
ENFERMEIRO	173,22	Repactuação	3,23%	178,81
MATERIAL DE EXPEDIENTE	16,28	Reajuste	0,00%	16,28
VMI	39,35	Reajuste	0,00%	39,35
TRANSPORTE ESPECIALIZADO	36,06	Reequilíbrio	0,00%	36,06
LUCRO PRESUMIDO	25,50	-	-	26,02
TOTAL	986,37			1.006,55

A partir de 09/2022:

VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 1				
Composição de custos	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão	%	Valor R\$ unitário Atualizado
INSUMOS E MEDICAMENTOS	60,14	Reajuste	0,00%	60,14
ESPECIALIDADE MÉDICA	109,71	Reajuste	0,00%	109,71
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	449,43	Repactuação	3,13%	463,50
ENFERMEIRO	71,53	Repactuação	3,12%	73,76
MATERIAL DE EXPEDIENTE	7,17	Reajuste	0,00%	7,17
LUCRO PRESUMIDO	23,72	-	-	24,27
TOTAL	721,69			738,54

VISITAS ESPECIALIDADES LOTE 2 ITEM 2				
Composição de custos	Valor R\$ unitário c/ impostos	Instituto da Revisão	%	Valor R\$ unitário Atualizado
INSUMOS E MEDICAMENTOS	96,18	Reajuste	0,00%	96,18
ESPECIALIDADE MÉDICA	164,42	Reajuste	0,00%	164,42
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	449,43	Repactuação	3,13%	463,50
ENFERMEIRO	178,81	Repactuação	3,12%	184,39
MATERIAL DE EXPEDIENTE	16,28	Reajuste	0,00%	16,28
VMI	39,35	Reajuste	0,00%	39,35
TRANSPORTE ESPECIALIZADO	36,06	Reequilíbrio	0,00%	36,06
LUCRO PRESUMIDO	26,02	-	-	26,54
TOTAL	1.006,55			1.026,72

2.2 Dessa forma, após a data de 09/2022, o contrato ficará reajustado em 15,3141% (quinze vírgula três mil cento e quarenta e um por cento) para o Lote 2 – Item 1, passando a diária de R\$ 639,88 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 737,87 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) e em 15,363% (quinze vírgula trezentos e sessenta e três por cento) para o lote 2 item 2, passando a diária de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para R\$ 1.026,73 (um mil e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

2.3 Em atendimento ao Parecer n.1463/SGAC/PGE/2022, recomendando que a data de reajuste seja 17/01/2021 e não 15/01/2021. Porém essa data trata-se do início da correção dos valores para o reajuste no período de 17/01/2021 a 16/01/2022, devendo ser aplicado a partir de 01/2022, considerando que o pedido da empresa foi realizado em 24/09/2021, perdendo o direito do reajuste a partir de 01/2021 devido a preclusão lógica citado no referido Parecer.

ELAINE NEGRI
BATISTA:6304
1308134

Assinado de forma digital
por ELAINE NEGRI
BATISTA:63041308134
Data: 2022.10.25
10:24:00 -04'00'

R



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

2.4 A empresa terá direito aos valores retroativos de repactuação, reequilíbrio e reajustes a partir de 04/2021, devendo esses cálculos serem realizados pelo gestor do contrato, conforme a prestação de serviço realizado e comprovado através dos documentos fiscais de cada mês, respeitando as datas e valores apontados na Informação Técnica Contábil n. 077/2022.

2.5 Com o reajuste, repactuação e reequilíbrio, acresce o valor de R\$ 348.212,95 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 2.271.246,28 para **R\$ 2.619.459,23 (Dois milhões, seiscentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme a seguir:**

LOTE 2 – RONDONÓPOLIS E REGIÃO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PACIENTES	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTA DO	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR TOTAL ATUALIZA DO
02	01	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE 04 (SEM VENTILAÇÃO MECÂNICA) EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: MÉDICO 01 VEZ/SEMANA; ENFERMEIRO 01 VEZ/SEMANA; AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR 7 VEZES/SEMANA; FISIOTERAPIA QUANDO INDICADO 1 VEZ/DIA, 7 VEZES/SEMANA; FONOAUDIÓLOGA QUANDO INDICADO POR 1 VEZ/DIA ATÉ 2 VEZ/SEMANA; PSICÓLOGA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; ASSISTENTE SOCIAL QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; NUTRICIONISTA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS. MATERIAIS: DISPONIBILIZAR MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS: DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE, CONFORME DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA COMPLEXIDADE. MEDICAMENTOS: CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DO MÉDICO ASSISTENTE DA EMPRESA, RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DOMICILIAR, INCLUINDO OS MEDICAMENTOS ENDOVENOSOS. PRONTUÁRIO DO	05	2.281	R\$ 639,88	R\$ 737,87	R\$ 1.459.566,28	R\$ 1.683.081,47

ELIANE NEGR
BASTISTA-53041838134

Assinatura do Responsável pelo Contrato
Assinatura do Responsável pelo Contrato
Data: 2022/12/23 14:25:28 -0500

Página 5 de 8





SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

	PACIENTE: O PRONTUÁRIO DO PACIENTE DEVE SER ORGANIZADO CONFORME PREVISÃO DA RDC N. 11/2006. E DISPONÍVEL NA RESIDÊNCIA DO PACIENTE PARA ANÁLISE MENSAL DOS SUPERVISORES DO SUS. REMOÇÃO DO PACIENTE: O PACIENTE PODERÁ SER REMOVIDO PARA CASA QUANDO DA ALTA HOSPITALAR EM 24 HORAS APÓS APROVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA EQUIPE TÉCNICA DA SES; PARA O HOSPITAL EM CASO DE AGRAVAMENTO DO QUADRO CLÍNICO; PARA CONSULTAS ELETIVAS OU TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS; PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM. QUANDO NECESSÁRIO. EMERGÊNCIA E URGÊNCIA: PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS 24 HORAS (ILIMITADAS). ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS. RESÍDUOS: COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES. OUTROS: AS TAXAS POR SERVIÇOS						
02	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE 05 (COM VENTILAÇÃO MECÂNICA): EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: MÉDICO 01 VEZ/SEMANA; ENFERMEIRO 01 VEZ/SEMANA; AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR 7 VEZES/SEMANA; FISIOTERAPIA QUANDO INDICADO 1 VEZ/DIA, 7 VEZES/SEMANA; FONOAUDIÓLOGA QUANDO INDICADO POR 1 VEZ/DIA ATÉ 2 VEZ/SEMANA; PSICÓLOGA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; ASSISTENTE SOCIAL QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; NUTRICIONISTA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS. MATERIAIS: DISPONIBILIZAR MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS: DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE, CONFORME DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA COMPLEXIDADE. MEDICAMENTOS: CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DO MÉDICO ASSISTENTE DA EMPRESA. RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DOMICILIAR, INCLUINDO OS MEDICAMENTOS ENDOVENOSOS. PRONTUÁRIO DO PACIENTE: O PRONTUÁRIO DO PACIENTE DEVE SER ORGANIZADO CONFORME PREVISÃO DA RDC N.	02	912	R\$ 890,00	RS 1.026,73	RS 811.680,00	RS 936.377,76

[Handwritten signature]



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

	11/2006 E DISPONÍVEL NA RESIDÊNCIA DO PACIENTE PARA ANÁLISE MENSAL DOS SUPERVISORES DO SUS. REMOÇÃO DO PACIENTE: O PACIENTE PODERÁ SER REMOVIDO PARA CASA QUANDO DA ALTA HOSPITALAR EM 24 HORAS APÓS APROVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA EQUIPE TÉCNICA DA SES; PARA O HOSPITAL EM CASO DE AGRAVAMENTO DO QUADRO CLÍNICO: PARA CONSULTAS ELETIVAS OU TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS; PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, QUANDO NECESSÁRIO, EMERGÊNCIA E URGÊNCIA: PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS 24 HORAS (ILIMITADAS). ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS. RESÍDUOS: COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES. OUTROS: AS TAXAS POR SERVIÇOS.							
TOTAL							R\$ 2.271.246,28	R\$ 2.619.459,23

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do termo aditivo é a seguinte:

Projeto Atividade: 2545

Fonte: 134

Elemento de Despesa: 33.90.91

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4 Cláusula Quarta – DA GARANTIA

4.1 A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total, em obediência à cláusula sétima – DA GARANTIA CONTRATUAL do contrato 004/2019/SES/MT.

ELAINE NEGRI
BATISTA-63041
308134

Assinado de forma digital
por ELAINE NEGRI
BATISTA-63041308134
Dados: 2022.10.25
10:24:49 -04'00'

Página 7 de 8






SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

5 Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2019/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ELAINE NEGRI
BATISTA:63041308134 Assinado de forma digital por ELAINE
NEGRI BATISTA:63041308134
Data: 2022.10.25 19:25:05 -04'00'

ELAINE NEGRI BATISTA
Carmed Emergências Médicas Eireli Epp

Testemunhas:



Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053



Jucenildes Lemes Feitosa
Matricula: 294952

